



## RESOLUÇÃO CoG n° 010, de 04 de maio de 2009.

**Altera o Calendário apresentado no Anexo I da Resolução CoG n°002/08, de 13 de outubro de 2008, que regulamenta o Processo Seletivo 2009 para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade de Educação a Distância, e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade, considerando a Resolução CoG n°002/08, de 13 de outubro de 2008, que regulamenta o Processo Seletivo 2009 destinado ao ingresso nos cursos de graduação na Modalidade de Educação a Distância e a aprovação do Conselho de Graduação, em sua Reunião Extraordinária, de 04 de maio de 2009,

### RESOLVE

**Art.1°.** Alterar o calendário apresentado no Anexo I da Resolução CoG n° 002/08, incluindo a 4ª Chamada para o Vestibular 2009 – Educação a Distância:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
12/05	Divulgação dos convocados em 4ª chamada
15 e 16/05 18 e 19/05	Matrícula dos convocados em 4ª chamada
25/05	Início das Aulas – Letramento Digital
07/06	Abertura do ambiente aos novos alunos para os cursos de Pedagogia, Educação Musical e Engenharia Ambiental
22/06	Abertura do ambiente aos novos alunos para o curso de Tecnologia Sucroalcooleira

**Parágrafo Único.** As matrículas serão realizadas, no pólo para o qual o candidato se inscreveu, no horário das 10 às 20 horas, em todas as datas estipuladas.

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra.Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação